

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### DECRETO N° 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**Estabelece o valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal para o ano de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BA**, no exercício de suas atribuições e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 507 de 23 de Abril de 2009,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Padrão do Município – U.F.P.M., prevista no Código Tributário Municipal, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 507/2009 e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice, INPC/IBGE, nos anos de 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, e 2016.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Para o Exercício Financeiro de 2017, o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal - UFPM corresponderá a R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 15 de agosto de 2017.

**DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

